



**PREEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122**

---

**LEI Nº 031/2010**

**SÚMULA:-** Autoriza a aquisição de área de terras e abertura de crédito adicional especial, e da outras providencias

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO  
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma data de terras sob nº 17, da quadra 01, com 743,99 m<sup>2</sup>, situado a Rua Silvio Beligni, nesta cidade, no valor de R\$ 55.000,00, destinado a construção da Casa da Cultura e Anfiteatro Municipal.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – Divisão de Administração

1030 – Terrenos para Centro Cultural

|                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 351.4.4.90.61.00.00.00.1030.0001 – Aquisição de Imóveis | R\$ 46.805,13       |
| 350.4.4.90.61.00.00.00.1030.3501 – Aquisição de Imóveis | <u>R\$ 8.194,87</u> |
| Total                                                   | R\$ 55.000,00       |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 202.3.3.90.33.00.00.00.2003.1000 – Passagens e Desp.Loc;       | R\$ 5.000,00 |
| 211.3.3.90.39.00.00.00.2004.1000 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid  | R\$ 5.000,00 |
| 222.3.3.90.14.00.00.00.2005.1000 – Diarias – Pess.Civil        | R\$ 2.500,00 |
| 223.3.3.90.30.00.00.00.2005.1000 – Material de Consumo         | R\$ 3.000,00 |
| 197.3.3.90.39.00.00.00.2006.1000 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid | R\$ 5.000,00 |
| 232.3.3.90.35.00.00.00.2006.1000 – Serviços de Consultoria     | R\$ 2.500,00 |



**PREEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122**

---

|                                                               |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| 166.3.3.90.39.00.00.00.2009.1000 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid | R\$ 10.000,00       |
| 291.3.3.90.32.00.00.00.2013.1000 – Material de Distr.Gratuita | R\$ 5.000,00        |
| 266.3.3.90.39.00.00.00.2023.1000 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid | <u>R\$ 8.805,13</u> |
| Soma                                                          | R\$ 46.805,13       |

Art. 4º - Para cobertura do crédito de que trata o art. Anterior, será utilizado o Superavit Financeiro, como segue:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| 1.501 – Alienação de Bens | R\$ 8.194,87 |
|---------------------------|--------------|

Marilândia do Sul, 09 de setembro de 2010

**PEDRO SÉRGIO MILESKI**

Prefeito Municipal